



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 844 /92 DE 27 DE ABRIL DE 1.992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA

SEBASTIÃO VASCONCELOS; Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracatu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 27 de abril de 1.992


SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

